



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEXTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1729 - 82 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeito

DECRETO Nº 1.461/2017

REGULAMENTA A LEI Nº 4.028/2017 QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 345.600,00.

O Prefeito Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a Lei nº 4.028/2017 que autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 345.600,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais), para a inclusão da(s) seguinte(s) dotação (coes) ao orçamento vigente, conforme segue:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

03.02 Divisão de Administração

0412200032.008000 Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – 01000-53..... R\$ 54.000,00

3.1.90.13.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J. – 01000-55 R\$ 14.000,00

3.1.91.13.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J. – 01000-58 R\$ 11.600,00

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.

06.03 Fundo de Assist A Cca e ao Adolescente

0824300096.0090000 – Proteção Social Básica

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - 1000 - 436..... R\$ 20.000,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO

09.02 Depto de Agricultura e Pecuária

2060600162.049000 Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Agropecuário

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - 01000-711..... R\$ 30.000,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

10.04 Depto de Limpeza Urbana

1854100072.055000 Manutenção do Depto de Limpeza Urbana

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J. – 1000 - 776 R\$ 35.000,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

10.05 Depto de Manejo de Áreas Verdes

1854100182.056000 Manutenção do Depto de Manejo de Áreas Verdes

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J. – 1000 - 787 R\$ 135.000,00

11 SECR. MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENV. ECONÔMICO

11.02 Depto de Indústria Comércio e Desenv Econômico

2212200032.059000 Manutenção do Depto de Indústria Comércio e Desenv Econômico

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - 1000 - 797 R\$ 10.000,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

12.02 Depto de Esportes E Lazer

2781200032.062000 Manutenção do Depto de Esportes e Lazer

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas.– 1000 - 822 R\$ 30.000,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

12.02 Depto de Esportes E Lazer

2781200202.065000 Realização de Atividades e Eventos de Recreação e Lazer

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros P.J. – 1000 - 845 R\$ 6.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEXTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1729 - 82 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TOTAL R\$ 345.600,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes do excesso/provável excesso de arrecadação por fonte de recursos, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 1000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 345.600,00
TOTAL R\$ 345.600,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos quinze dias do mês de dezembro de 2017.

RINEU MENONCIN
Prefeito

DECRETO Nº 1.464/2017

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR CONFORME INCISO I DO ART. 3º. DA LEI MUNICIPAL Nº 3.837/2016 DE 19/12/2016.

legais, resolve e

O Prefeito Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 11.510,00** (onze mil quinhentos e dez reais), para a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente no exercício financeiro de 2017 - Lei 3.837/2016 de 19 de dezembro de 2016, conforme segue:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

03.02 Divisão de Administração

0412200032.009000 Manutenção do Terminal Rodoviário e Cemitério Municipal

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil- 01000-70 R\$ 2.650,00

07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA

07.04 Depto de Cultura

1339200252.076000 Manutenção das Atividades do Depto de Cultura

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo- 01000-621 R\$ 6.660,00

07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA

07.02 Depto de Educação

1236500232.072000 Manutenção da Educação Infantil

3.1.90.16.00.0000 –Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil- 1103 -548 R\$ 2.000,00

08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO

08.02 Dpto de Serviços Urbanos

0412200032.040000 Manutenção das atividades da Secretaria de Viação Obras e Urbanismo

3.1.90.16.00.0000 –Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil- 1000 -539 R\$ 200,00

TOTAL R\$ 11.510,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEXTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1729 - 82 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RINEU MENONCIN

Prefeito

LEI Nº 4.027/2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 230.400,00 (duzentos e trinta mil e quatrocentos reais), para a inclusão da(s) seguinte(s) dotação (coes) ao orçamento vigente, conforme segue:

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030100302.083000 Manutenção do Programa de Atenção Básica

3.1.90.11.00.0000 – Venc e Vant Fixas – Pessoal Civil – 1303 - 181 R\$ 86.400,00

07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA

07.02 Depto de Educação

1236500232.072000 Manutenção da Educação Infantil

3.1.90.11.00.0000 – Venc e Vant Fixas – Pessoal Civil – 1104 - 546 R\$ 100.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. De Terceiros – P.J – 1104 - 564 R\$ 44.000,00

TOTAL R\$ 230.400,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes do excesso/provável excesso de arrecadação por fonte de recursos, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 1303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) R\$ 86.400,00

Fonte nº 1104 – Demais impostos vinculados à educação básica R\$ 144.000,00

TOTAL R\$ 230.400,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,

Aos quinze dias do mês de dezembro de 2017.

RINEU MENONCIN

Prefeito

LEI Nº 4.028/2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEXTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1729 - 82 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

representantes no Poder Legislativo aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 345.600,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais), para a inclusão da(s) seguinte(s) dotação (coes) ao orçamento vigente, conforme segue:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

03.02 Divisão de Administração

0412200032.008000 Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – 01000-53..... R\$ 54.000,00

3.1.90.13.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J. – 01000-55 R\$ 14.000,00

3.1.91.13.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J. – 01000-58 R\$ 11.600,00

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.

06.03 Fundo de Assist A Cca e ao Adolescente

0824300096.0090000 – Proteção Social Básica

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - 1000 - 436..... R\$ 20.000,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO

09.02 Depto de Agricultura e Pecuária

2060600162.049000 Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Agropecuário

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - 01000-711..... R\$ 30.000,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

10.04 Depto de Limpeza Urbana

1854100072.055000 Manutenção do Depto de Limpeza Urbana

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J. – 1000 - 776 R\$ 35.000,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

10.05 Depto de Manejo de Áreas Verdes

1854100182.056000 Manutenção do Depto de Manejo de Áreas Verdes

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J. – 1000 - 787 R\$ 135.000,00

11 SECR. MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENV. ECONÔMICO

11.02 Depto de Indústria Comércio e Desenv Econômico

2212200032.059000 Manutenção do Depto de Indústria Comércio e Desenv Econômico

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - 1000 - 797 R\$ 10.000,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

12.02 Depto de Esportes E Lazer

2781200032.062000 Manutenção do Depto de Esportes e Lazer

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas. – 1000 - 822..... R\$ 30.000,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

12.02 Depto de Esportes E Lazer

2781200202.065000 Realização de Atividades e Eventos de Recreação e Lazer

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros P.J. – 1000 - 845 R\$ 6.000,00

TOTAL R\$ 345.600,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes do excesso/provável excesso de arrecadação por fonte de recursos, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 1000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 345.600,00
TOTAL R\$ 345.600,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEXTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1729 - 82 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos quinze dias do mês de dezembro de 2017.

RINEU MENONCIN
Prefeito

DECRETO Nº 1.459/2017

REGULAMENTA A LEI Nº 4.026/2017 QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 173.600,00.

O Prefeito Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentada a Lei nº 4.026/2017 que autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 173.600,00 (cento e setenta e três mil e seiscentos reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2017, conforme segue:

07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA

0702 Depto de Educação

1212200032.0670000 – Manutenção das Atividades do Depto de Educação

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas - 1103 - 475 R\$ 70.000,00

07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA

0702 Depto de Educação

1236100212.0700000 – Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas - 1103 - 527 R\$ 22.000,00

07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA

0702 Depto de Educação

1236500232.0740000 – Manutenção da Merenda Escolar na Educação Infantil

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas - 1103 - 571 R\$ 11.600,00

07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA

0703 Depto de Transporte Escolar

1236100242.0750000 – Manutenção do Depto de Transporte Escolar

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas - 1103 - 593 R\$ 70.000,00

TOTAL R\$ 173.600,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA

0702 Depto de Educação

1236100212.0680000 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas - 1103 - 492 R\$ 169.000,00

3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais - 1103 - 495 R\$ 4.600,00

TOTAL R\$ 173.600,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

DECRETO Nº 1.461/2017

REGULAMENTA A LEI Nº 4.028/2017 QUE DISPÕE
SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 345.600,00.

*O Prefeito Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no
uso de suas atribuições legais, resolve e*

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a Lei nº 4.028/2017 que autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 345.600,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais), para a inclusão da(s) seguinte(s) dotação (coes) ao orçamento vigente, conforme segue:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

03.02 Divisão de Administração

0412200032.008000 Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – 01000-53 R\$ 54.000,00

3.1.90.13.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J – 01000-55 R\$ 14.000,00

3.1.91.13.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J – 01000-58 R\$ 11.600,00

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.

06.03 Fundo de Assist A Cca e ao Adolescente

0824300096.0090000 – Proteção Social Básica

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - 1000 - 436 R\$ 20.000,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO

09.02 Depto de Agricultura e Pecuária

2060600162.049000 Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Agropecuário

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - 01000-711 R\$ 30.000,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

10.04 Depto de Limpeza Urbana

1854100072.055000 Manutenção do Depto de Limpeza Urbana

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.– 1000 - 776 R\$ 35.000,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

10.05 Depto de Manejo de Áreas Verdes

1854100182.056000 Manutenção do Depto de Manejo de Áreas Verdes

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.– 1000 - 787 R\$ 135.000,00

11 SECR. MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENV. ECONÔMICO

11.02 Depto de Indústria Comércio e Desenv Econômico

2212200032.059000 Manutenção do Depto de Indústria Comércio e Desenv Econômico

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - 1000 - 797 R\$ 10.000,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

12.02 Depto de Esportes E Lazer

2781200032.062000 Manutenção do Depto de Esportes e Lazer

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas.– 1000 - 822 R\$ 30.000,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

12.02 Depto de Esportes E Lazer

2781200202.065000 Realização de Atividades e Eventos de Recreação e Lazer

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros P.J.– 1000 - 845 R\$ 6.000,00

TOTAL R\$ 345.600,00

Av. Duque de Caxias, 800 • Fone/Fax: (45) 3262-8350
CEP 85887-000 • Matelândia • Paraná
e-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br
www.matelandia.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes do excesso/provável excesso de arrecadação por fonte de recursos, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 1000 – Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	345.600,00
TOTAL	R\$	345.600,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos quinze dias do mês de dezembro de 2017.


RINEU MENONCIN
Prefeito



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

LEI Nº 4.028/2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 345.600,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais), para a inclusão da(s) seguinte(s) dotação (coes) ao orçamento vigente, conforme segue:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

03.02 Divisão de Administração

0412200032.008000 Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – 01000-53.....	R\$	54.000,00
3.1.90.13.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J – 01000-55.....	R\$	14.000,00
3.1.91.13.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J – 01000-58.....	R\$	11.600,00

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.

06.03 Fundo de Assist A Cca e ao Adolescente

0824300096.0090000 – Proteção Social Básica

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - 1000 - 436.....	R\$	20.000,00
---	-----	-----------

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO

09.02 Depto de Agricultura e Pecuária

2060600162.049000 Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Agropecuário

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - 01000-711.....	R\$	30.000,00
--	-----	-----------

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

10.04 Depto de Limpeza Urbana

1854100072.055000 Manutenção do Depto de Limpeza Urbana

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.– 1000 - 776.....	R\$	35.000,00
--	-----	-----------

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

10.05 Depto de Manejo de Áreas Verdes

1854100182.056000 Manutenção do Depto de Manejo de Áreas Verdes

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.– 1000 - 787.....	R\$	135.000,00
--	-----	------------

11 SECR. MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENV. ECONÔMICO

11.02 Depto de Indústria Comércio e Desenv Econômico

2212200032.059000 Manutenção do Depto de Indústria Comércio e Desenv Econômico

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - 1000 - 797.....	R\$	10.000,00
---	-----	-----------

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

12.02 Depto de Esportes E Lazer

2781200032.062000 Manutenção do Depto de Esportes e Lazer

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas.– 1000 - 822.....	R\$	30.000,00
---	-----	-----------

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

12.02 Depto de Esportes E Lazer

2781200202.065000 Realização de Atividades e Eventos de Recreação e Lazer

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros P.J.– 1000 - 845.....	R\$	6.000,00
--	-----	----------

Av. Duque de Caxias, 800 • Fone/Fax: (45) 3262-8350
CEP 85887-000 • Matelândia • Paraná
e-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br 1
www.matelandia.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

TOTALR\$ 345.600,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes do excesso/provável excesso de arrecadação por fonte de recursos, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 1000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 345.600,00
TOTALR\$ 345.600,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos quinze dias do mês de dezembro de 2017.


RINEU MENONCIN
Prefeito